



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A blue ink signature of the Mayor of Tábua.

SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
QUADRIÉNIO DE 2017-2021

ATA N.º 20 DA SESSÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, para efeitos do plasmado no artigo 27.º, n.º 1, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no Centro Cultural de Tábua, pelas catorze horas e trinta minutos, aguardando quinze minutos pela chegada dos presentes, sob a presidência do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, deu-se início à Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Tábua.

Deputados Municipais Presentes:

Sr. Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares

Sra. Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca (videoconferência)

Sr. João Luiz Alves Fiúza

Sra. Dra. Olga Mafalda da Cruz Nunes

Sr. Eng.º Francisco Ivo de Lima Portela

Sr. Rui Brito Pereira

Sr. Vítor Hugo Rodrigues de Melo

Sra. Dra. Maria Dulce Garcia Coimbra

Sra. Dra. Ana Marta Santos André de Lima

Sra. Dra. Sandra Cristina Brito da Fonseca Marques Correia

Sr. Amadeu Alves

Sr. Isidro Alves

Sr. Luís Miguel Santos Pereira

Sra. Dra. Lúcia Paula Costa Cabral

Sr. José Manuel Antunes

Sr. Dr. Pedro José Pereira Cardoso

Sr. Rui Manuel Dias da Silva

Sr. Rogério Dias

Sra. Dra. Susana Margarida Macedo Mendes



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor or a representative, is positioned in the top right corner of the document.

Sra. Paula Cristina Ribeiro Correia, em substituição da Sra. Dra. Alexandra Marisa Pereira Leal Martins

Sr. Apolinário Costa Santos, em substituição do Sr. Dr. Nuno Duarte Abranches Pinto

Presidentes de Freguesias Presentes:

Sr. José Silva Cardoso (Secretário da J. F. de Candosa), em representação do Sr. Carlos Alberto Marques da Fonseca (Presidente J. F. de Candosa)

Sra. Olinda Maria Martins Rodrigues (Secretária da J. F. da Carapinha), em representação do Sr. Rogério Manuel Lopes Neves (Presidente J. F. da Carapinha)

Sr. José Alberto Pereira (Presidente J. F. de Midões)

Sr. António Domingos Santos Gouveia (Presidente J. F. de Mouronho)

Sra. Susana Filipa Pereira de Oliveira (Presidente J. F. da Póvoa de Midões)

Sr. Albertino Correia da Costa (Secretário da J. F. de São João da Boa Vista), em representação da Sra. Dra. Marisa Isabel Martins Bernardo (Presidente J. F. de São João da Boavista)

Sr. Francisco José Martins Pais (Presidente J. F. de Tábua)

Sra. Isabel Maria Castanheira Dinis de Oliveira Lourenço (Presidente da União das F. de Ázere e Covelo)

Sr. Dr. João Nuno Fonseca Borges de Brito (Presidente da União das F. de Covas e Vila Nova de Oliveirinha)

Sr. José Augusto Pereira Dias (Presidente da União das F. de Espariz e Sinde)

Sr. João Manuel Oliveira Moura (Presidente da União das F. de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros)

Membros Faltosos:

Sra. Dra. Alexandra Marisa Pereira Leal Martins

Sr. Dr. Nuno Duarte Abranches Pinto

Presente o Presidente da Câmara:

Sr. Mário de Almeida Loureiro

Vereadores Presentes:

Sr. Vice-Presidente, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz

Sra. Vereadora, Eng.^a Sílvia Maria dos Prazeres Ferreira

Sr. Vereador, Dr. António Manuel Fonseca Oliveira

Sr. Vereador, Prof. António Luís da Silva Martins

Sr. Vereador, Carlos Alberto dos Santos



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sr. Vereador, Joaquim Manuel da Fonseca Garcia

Após a chamada efetuada pelo Segundo Secretário da Assembleia Municipal, Senhora Dra. Maria Dulce Garcia Coimbra, e uma vez verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a sessão.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Tábua, Dr. Nuno Tavares, desejou boas vindas a todos os Membros e informou que a Mesa iria proceder à tomada de posse da Senhora Dra. Susana Mendes, cidadã imediatamente a seguir na ordem da lista do PS, em cumprimento do disposto nos artigos 76.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, conjugado com o disposto nos artigos 47.º, 48.º e 49.º, do Regimento da Assembleia Municipal de Tábua, tendo em consideração a renúncia ao mandato apresentada pelo Deputado Municipal António Alves dos Santos, em 21 de setembro de 2020.

De seguida, dirigindo-se a todos os presentes, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu conhecimento que a presente sessão é realizada no Centro Cultural de Tábua, com respeito pelas regras de ocupação, permanência e distanciamento físico, previstas na Lei n.º 28/2020, de 28 de julho, que procede à quinta alteração à Lei n.º 1/A/2020, de 19 de março, que aprova medidas excepcionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARSCoV-2 e da doença COVID-19, bem como de outras regras definidas pela Direção-Geral de Saúde, nomeadamente a utilização de máscara ou viseira pelos participantes e sem prejuízo da participação por videoconferência por parte dos Membros que previamente manifestarem tal interesse, como aconteceu com a Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca, líder da bancada do PPD/PSD.

Foi entretanto distribuído o Esboço da Minuta da Ata da presente sessão ordinária da Assembleia Municipal.

O Senhor Presidente passou para o primeiro ponto de ordem de trabalhos.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 26 DE JUNHO DE 2020, JÁ ENTREGUE A TODOS OS MEMBROS:

No início deste ponto, foi colocada a discussão a Ata da Sessão da Assembleia Municipal de 26 de junho de 2020 e não tendo sido solicitados esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação o teor da mesma, pela forma usual de votar.

Da contagem dos votos dos vinte e sete Membros nesse momento presentes, e tendo votado apenas os membros presentes ou participantes na sessão em causa, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: vinte e sete.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, a Ata da Sessão da Assembleia Municipal de 26 de junho de 2020.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte do período de antes da ordem do dia.

2. LEITURA E APRECIAÇÃO DO EXPEDIENTE/À DISPOSIÇÃO DE TODOS OS MEMBROS INTERESSADOS:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia, nos termos do estipulado no Regimento Municipal [artigos 8.º, n.º 1, alínea n) e 7.º, n.º 1, alínea m)], foi dado conhecimento do expediente relativo aos assuntos relevantes para o concelho, incluindo mensagens, informações, explicações e convites recebidos até à data e desde a última assembleia, o qual fica arquivado e à disposição de todos os Membros para consulta, a saber:

- E-mail, datado de 28 de junho de 2020, da Deputada Municipal Dra. Maria do Rosário Fonseca, documento que se dá por reproduzido, questionando o envio do Relatório do Município;

- E-mail, datado de 22 de julho de 2020, de Rui Magalhães, documento que se dá por reproduzido, apresentando a obra “*A Responsabilidade Política dos Eleitos Locais*”;

- E-mail, datado de 21 de julho de 2020, do Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, documento que se dá



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

por reproduzido, dando conhecimento do recebimento das Moções de apoio ao Hospital Centro dos Covões;

- E-mail, datado de 23 de julho de 2020, do Presidente da Assembleia Municipal de Tábua, documento que se dá por reproduzido, a informar a Deputada Municipal, Dra. Maria do Rosário Fonseca das diligências tomadas em relação ao Relatório do Município;

- E-mail, datado de 28 de julho de 2020, do sindicato STAL, documento que se dá por reproduzido, remetendo para conhecimento o ofício n.º 1184/C, sobre a luta pela regulamentação do suplemento de risco;

- E-mail, datado de 03 de agosto de 2020, do Presidente do CLAS – Conselho Local de Ação Social, documento que se dá por reproduzido, remetendo para conhecimento o Manifesto Constrangimentos COVID-19 para as IPSS's do Concelho de Tábua;

- E-mail, datado de 19 de agosto de 2020, da Jurista da Câmara Municipal de Tábua, Dra. Alexandra Bento, documento que se dá por reproduzido, remetendo para conhecimento a adaptação dos Planos diretores Municipais, face às novas regras de classificação e qualificação do solo;

- E-mail, datado de 10 de setembro de 2020, da Direção-Geral das Autarquias Locais, documento que se dá por reproduzido, remetendo para conhecimento a convocatória para a eleição indireta do presidente e de um vice-presidente das comissões de coordenação e desenvolvimento regional;

- E-mail, datado de 23 de setembro de 2020, do Grupo Parlamentar “Os Verdes”, documento que se dá por reproduzido, remetendo para conhecimento uma pergunta feita ao Governo sobre a constituição de mini-hídrica do Vale das Botas, no Rio de Alva;

- Missiva, datada de 21 de setembro de 2020, do Presidente da Junta de Freguesia de Candosa, Carlos Alberto Marques da Fonseca, documento que se dá por reproduzido, sobre a sua falta à Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2020 e respetiva representação pelo secretário da referida junta;

- Missiva, datada de 21 de setembro de 2020, do Senhor António Alves dos Santos, documento que se dá por reproduzido, apresentando a sua renúncia ao presente mandato;

- E-mail, datado de 25 de setembro de 2020, da Presidente da Junta de Freguesia de São João da Boa Vista, Dra. Marisa Bernardo, documento que se dá por



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

reproduzido, sobre a sua falta à Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2020 e respetiva representação pelo secretário da referida junta;

- E-mail, datada de 23 de setembro de 2020, do Presidente da Junta de Freguesia de Carapinha, Rogério Neves, documento que se dá por reproduzido, sobre a sua falta à Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2020 e respetiva representação pela secretaria da referida junta;

- E-mail, datado de 29 de setembro de 2020, do Deputado Municipal Dr. Nuno Abranches Pinto, documento que se dá por reproduzido, sobre a sua falta à presente Assembleia Municipal;

- E-mail, datado de 29 de setembro de 2020, da Deputada Municipal Dra. Alexandra Marisa Pereira Leal Martins, documento que se dá por reproduzido, sobre a sua falta à Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2020.

Para os devidos efeitos, nos termos do disposto no artigo 36.º, do Regimento da Assembleia Municipal de Tábua as faltas apresentadas foram consideradas justificadas pela Mesa.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte do período de antes da ordem do dia.

3. INTERVENÇÃO DOS EXMOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA:

No âmbito deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Dada a palavra à Deputada Municipal, Senhora Dra. Olga Mafalda da Cruz Nunes, líder do Grupo Municipal do PS, cumprimentou todos os presentes e apresentou à Mesa da Assembleia Municipal um documento escrito com a sua intervenção, documento¹ que se dá por integralmente reproduzido em anexo.

Iniciou a sua intervenção abordando o impacto da pandemia da doença COVID-19 no Turismo, felicitando a Câmara pelo trabalho desenvolvido neste âmbito.

A Senhora Deputada Municipal propôs² à Assembleia Municipal a aprovação dos seguintes Votos de Pesar:

¹ Documento n.º 1, páginas 1-2.

² Documento n.º 2, página 1.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

- Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Manuel Loureiro, pai do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Almeida Loureiro;
- Voto de Pesar pelo falecimento do funcionário deste Município, Senhor Armando Costa Marques;
- Voto de Pesar pelo falecimento do funcionário aposentado deste Município, Senhor Jorge Manuel Dias da Silva.

Seguidamente, apresentou à Mesa da Assembleia Municipal uma Moção para apreciação e aprovação, intitulada “*Moção de censura aos atos do empresário Nuno Fernando Tavares Pereira no registo de títulos/marcas utilizados/as por outras entidades*”, que passou a ler, documento³ que se dá por reproduzido em anexo.

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou depois a palavra à Senhora Deputada, Dra. Sandra Cristina Brito da Fonseca Marques Correia, Membro eleito pela CDU – Coligação Unitária – PCP-PEV, a qual iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes, associando-se à Moção apresentada pelo grupo político PS, apresentou, igualmente, uma Moção da CDU para apreciação e aprovação, intitulada “*Moção CDU – Proteção de marcas e sinais distintivos do Concelho de Tábua/Proteção do Património Imaterial*”, documento⁴ que se dá por integralmente reproduzido em anexo.

A Senhora Deputada leu a Moção, frisando que esse documento não tem qualquer cariz político ou motivo de perseguição. Trata-se de defender as marcas e os sinais distintivos do Concelho de Tábua, marcando uma posição nesta Assembleia Municipal em relação à ação efetuado por aquele munícipe, que não foi correta.

Dada a palavra ao Senhor Deputado Rui Brito Pereira, Membro do Grupo Municipal do PS, cumprimentou todos os presentes e apresentou à Mesa da Assembleia Municipal um documento⁵ escrito com a sua intervenção, que se dá por integralmente reproduzido em anexo.

Solicitou à Assembleia Municipal, em nome do Grupo Municipal do Partido Socialista, que ficasse exarado em Ata um Voto de Louvor ao Senhor António Alves dos Santos, pelo trabalho desenvolvido, empenho e dedicação à causa pública, enquanto ex-presidente de Junta de Freguesia e Membro da Assembleia Municipal.

³ Documento n.º 3, páginas 1-2.

⁴ Documento n.º 4, página 1.

⁵ Documento n.º 5, página 1.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

De seguida, usou da palavra o Deputado Municipal Senhor Vítor Hugo Rodrigues de Melo, Membro eleito pelo PPD/PSD, que desejou uma boa tarde a todos. Começou por questionar o Senhor Presidente da Câmara acerca do edifício CULTIVA, que se encontra a “invadir o passeio da via pública” e quanto às Moções apresentadas disse que «*O Grupo do PSD não aceita a apresentação desta Moção do PS, visto não ter sido entregue atempadamente para que fosse analisada pelo Grupo do PSD e assim pudesse decidir e pudesse deliberar. O PS não se pode esquecer que quando partiu da CDU uma moção nesta Assembleia, da mesma forma como os Senhores apresentam, não aceitaram a votação dessa moção. Se tivesse sido apresentada atempadamente, não havia qualquer mal. Tinham toda legitimidade. Assim sendo, o PSD repudia a atitude onde a política se tenta meter no que não é da política.*» Em relação à Moção apresentada pela Dra. Sandra Correia, esclareceu que o Senhor Nuno Tavares Pereira não tem nada a ver com a MAAVIM, é um mero porta-voz que, quando solicitado pelos Órgãos da MAAVIM, a representa e, por fim, realçou que não representa ninguém e que os assuntos devem ser tratados com seriedade.

Intervieio depois a Senhora Deputada Municipal, Dra. Ana Marta Santos André de Lima, do Grupo Municipal do PS, que igualmente cumprimentou todos os presentes e apresentou à Mesa da Assembleia Municipal um documento escrito com a sua intervenção, documento⁶ que se dá por integralmente reproduzido em anexo, sobre a Educação, face à pandemia da doença COVID-19, assim como os investimentos efetuados no âmbito da Educação.

No uso da palavra, a Deputada Municipal Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca, líder do Grupo Municipal PPD/PSD, cumprimentou todos os presentes e proferiu o seguinte: «*Depois de sermos confrontados com o desafio da dimensão presente pandemia COVID-19, nenhum de nós será o mesmo. Os últimos meses mostraram que devemos dar prioridade à defesa da Comunidade para que cada individuo tenha melhores condições de saúde e de vida. O diagnóstico social de Tábua revela alguns pontos importantes, que confirmam aquilo que já dissemos variadas vezes e que necessitam de uma atuação célere de todas as entidades públicas. As acessibilidades que têm um efeito bastante positivo na ligação concelho exterior do*

⁶ Documento n.º 6, páginas 1-2.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AS
K
NQ

concelho, têm sido o motor com efeito negativo na desertificação das aldeias. A falta de transportes públicos internos têm provocado o isolamento dos residentes, cada vez com idades mais avançadas e implicando o afastamento dos mais novos que vão residir para os grandes centros ou para a Vila de Tábua. O mau estado prolongado das estradas do concelho, tem tido também o mesmo efeito de afastamento das populações das aldeias por tornar os percursos penosos e lesivos do património de cada um. A falta de medidas para fixação da população nas zonas de baixa densidade a nível dos governos nacionais, não tem sido suficientemente eficaz e planeada, sendo fundamental a iniciativa das entidades municipais para a promoção e fixação de emigrantes e empresários. Melhores transportes, melhores habitações, mais empresas. A saúde mental é outro dos graves problemas que se vão arrestando, e que eu ouviu várias vezes a Dra. Ana Paula Neves referenciar as dificuldades decorrentes da falta de estruturas de apoio às pessoas que têm doenças do foro mental. Segundo o relatório que recebemos, há cerca de 200 casos de pessoas que precisam de apoio. Um problema muito grave que não está a ter o devido desenvolvimento por parte da Administração Central. Deverão ser criadas as condições para ser feita toda a pressão possível, para que as famílias com casos deste âmbito, sejam apoiadas com as estruturas adequadas. A evolução do concelho depende em muito do apoio a empreendedores e empresários. Saúdo a abertura do Hotel de Tábua. Para haver desenvolvimento é fundamental a existência de estruturas» e acrescentou ser fundamental existirem iniciativas, concursos de ideias, efetuar convites a empresas, a universitários, de modo a aproveitar ideias inovadoras e iniciativas.

Relativamente às Moções, referiu não poder aceitar a inserção de uma Moção que não foi entregue atempadamente e quanto à Moção apresentada pela Dra. Sandra Correia, referiu não compreender algumas questões, uma vez que todas as pessoas são livres de registar marcas, não existindo qualquer tipo de restrição. Responsabilizou o Município por não registar as marcas que lhe digam respeito, referindo não fazer sentido este assunto ser objeto de apreciação na Assembleia Municipal, mas sim nos Tribunais, se for caso disso. Referiu ainda que as moções têm incongruências, informações que não são corretas, pelo que, não pode tomar uma posição, propondo que a Moção do PS não fosse aceite e a da CDU retirada.

De novo foi dada a palavra à Deputada Municipal, Senhora Dra. Olga Nunes, líder do Grupo Municipal do PS, que no uso dela esclareceu: «*Eu queria reforçar não se*



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

tratar de um ataque pessoal, mas à atitude tomada relativamente a marcas sobejamente usadas neste Concelho, como livros. E as pessoas tendo o direito de registar, não têm o direito de usurpar as ideias que já existiam dos outros» e recordou que à semelhança do que foi feito com outras moções apresentadas pela CDU, o Partido Socialista solicita um intervalo para todos poderem reunir e analisar a moção em causa, terminando dizendo que «o único ponto fulcral em causa é o de proteger o Concelho de nomes já utilizados e o trabalho desenvolvido por associações e, não ficar ao sabor da vontade de um particular, de uma pessoa que nem sequer teve a ideia desses nomes, de nós podermos utilizar ou não esses nomes nas atividades que habitualmente já fazíamos há muitos anos».

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou novamente a palavra à Senhora Deputada, Dra. Sandra Cristina Brito da Fonseca Marques Correia, Membro eleito pela CDU – Coligação Unitária – PCP-PEV, a qual abordou as intervenções efetuadas pelos Membros do PSD e esclareceu que o conteúdo destas moções “não trazem nada de novo, até porque já foram objeto de discussão na Sessão da Assembleia Municipal de Oliveira do Hospital”. Reiterou estarem em causa regtos de marcas do Concelho, que dizem respeito aos Tabuenses, e que, de uma forma “sorrateira” foram registados por uma pessoa, pelo que entende dever o assunto ser discutido e aprovado na Assembleia Municipal conforme disposto na sua Moção, concluindo propondo que as moções fossem colocadas a votação e que as devidas deliberações fossem efetuadas.

Intervio, novamente, a Deputada Municipal Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca, líder do Grupo Municipal PPD/PSD, repetindo que se fosse uma situação com interesse para os municíipes, abordariam a situação. Neste caso, em seu entender, não faz sentido votar uma moção deste teor, uma vez que não existe informação suficiente, de suporte, para tomar uma decisão sobre o assunto, o qual deverá ser tratado pelo Executivo Camarário e nos Tribunais, se for o caso disso.

De seguida, usou da palavra o Deputado Municipal Senhor Vítor Melo, Membro eleito pelo PPD/PSD, o qual disse «a geringonça já chegou a Tábua!», não defende ninguém e os lesados devem resolver os seus conflitos nos Tribunais, na justiça, pelo que em seu entender, este assunto não deve ser tratado na Assembleia Municipal.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Não havendo mais inscrições, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Nuno Tavares, abordou os conceitos procedimentais inerentes à apresentação de Moções e reconheceu dever conceder um período de reflexão para que todos possam apreciar as duas Moções de Censura apresentadas e votar as mesmas de forma consciente e antes de conceder um intervalo de cinco minutos, leu a proposta da Moção de Censura da CDU e solicitou a presença na mesa da Dra. Sandra Correia e da Dra. Olga Nunes, para análise da possibilidade de aprovação das duas moções em conjunto, tendo em consideração os respetivos conteúdo e pressupostos, tendo no entanto sido entendido deverem ser apresentadas à votação em separado.

De regresso aos trabalhos, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou à aprovação de todos a Moção apresentada pela Senhora Dra. Olga Mafalda da Cruz Nunes, líder do Grupo Municipal do PS, intitulada *“Moção de censura aos atos do empresário Nuno Fernando Tavares Pereira no registo de títulos/marcas utilizados/as por outras entidades”*.

Da contagem dos votos dos trinta e dois Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: sete;

Votos a favor: vinte e cinco.

Aprovada por **MAIORIA**, a Moção apresentada pela bancada do PS.

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou à aprovação de todos a Moção apresentada pela Senhora Dra. Sandra Cristina Brito da Fonseca Marques Correia, Membro eleito pela CDU – Coligação Unitária – PCP-PEV, intitulada *“Moção CDU – Proteção de marcas e sinais distintivos do Concelho de Tábua/Proteção do Património Imaterial”*.

Da contagem dos votos dos trinta e dois Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: sete;

Votos a favor: vinte e cinco.

Aprovada por **MAIORIA**, a Moção apresentada pela CDU – Coligação Unitária – PCP-PEV.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A blue ink signature of the Mayor of Tábuas, accompanied by a small circular official seal.

Solicitou o uso da palavra o Deputado Municipal Senhor Vítor Hugo Rodrigues de Melo, Membro eleito pelo PPD/PSD, que no uso da mesma leu a seguinte declaração de voto: «*O grupo parlamentar do PSD de Tábuas decidiu abster-se porque a matéria que consta das Moções não dizem respeito ao foro de uma Assembleia Municipal, mas sim do Ministério Público e dos Tribunais legais, que é onde devem ser tratados.*».

De seguida, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou à votação de todos, os Votos de Pesar apresentados pela Senhora Dra. Olga Mafalda da Cruz Nunes, Líder do Grupo Municipal do PS.

Da contagem dos votos dos trinta e dois Membros, nesse momento presentes, foram aprovados por **UNANIMIDADE** os Votos de Pesar apresentados, tendo sido aguardado um minuto de silêncio em memória dos falecidos.

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou à votação o Voto de Louvor ao Senhor António Alves dos Santos, proposta apresentada pelo Deputado Municipal, Senhor Rui Brito Pereira, do grupo municipal do PS.

Da contagem dos votos dos trinta e dois Membros, nesse momento presentes, foi aprovado por **UNANIMIDADE** o Voto de Louvor ao Senhor António Alves dos Santos.

Antes de passar para o período da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Almeida Loureiro.

No uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara endossou cumprimentos a todos e agradeceu os votos de condolências apresentados pelo falecimento de seu pai.

Em resposta ao Senhor Vítor Melo, o Senhor Presidente da Câmara esclareceu que o projeto do Edifício “CULTIVA” foi aprovado em reunião de Câmara por unanimidade e que antes da mesma questão ter sido colocada em reunião de Câmara, questionou o responsável pelo projeto, o Arquiteto Carlos Santos, tendo sido feita uma vistoria ao local e concluído estar a obra a decorrer de acordo com o projetado e aprovado, tendo em conta o arranjo urbanístico associado ao mesmo e manifestou a sua confiança no trabalho do arquiteto e da sua equipa técnica.

Relativamente à intervenção da Senhora Dra. Maria do Rosário, esclareceu que existem transportes públicos, sendo que as pessoas não deixam de vir a Tábuas pela falta de transporte ou pelas condições das estradas, salientando, que a vila de Tábuas tem muito movimento.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A

M

Referindo-se à diagnostic social, o Senhor Presidente esclareceu que algumas das medidas são da responsabilidade do Governo, como por exemplo o programa de recuperação e resiliência e deu conhecimento dos programas implementados em Tábua, abordando ainda o trabalho desenvolvido neste âmbito, com o intuito de integrar estrangeiros no nosso Concelho e salientou que Tábua tem todas as condições para acolher cidadãos de outras nacionalidades, de modo a dinamizar este nosso território.

Quanto à saúde mental, esclareceu que Tábua, no âmbito do ACES do Pinhal Interior, tem a valência da Saúde Mental para a região e que tem tido um acompanhamento ao longo de vários anos, sobretudo depois dos incêndios de 2017, referiu ter havido um grande trabalho no apoio às pessoas na sequência dos incêndios mas reconhece contudo existirem problemas de saúde mental, apesar do acompanhamento por parte da Autarquia que tem sido feito com muito rigor.

Em relação ao Hotel de Tábua, referiu que a falta deste equipamento foi prejudicial para Tábua mas felizmente a realidade atual é diferente, sendo um orgulho para os Tabuenses esta infraestrutura na Vila.

Quanto às ideias inovadoras, o Senhor Presidente da Câmara recordou os diferentes concursos e projetos realizados anualmente nas escolas e no Concelho.

No que concerne às Moções apresentadas, informou que o Executivo fará aquilo que a Assembleia Municipal determinar.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu início ao período da ordem do dia.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. APRECIAÇÃO DE UMA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25.º, N.º 2, ALÍNEA C), CONJUGADO COM O ARTIGO 35.º, N.º 1, ALÍNEA Y), AMBOS DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO (REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS), NA SUA ATUAL REDAÇÃO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi posto à apreciação a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto mencionado em epígrafe, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 2, alínea c), conjugado com o artigo 35.º, n.º 1, alínea y), Anexo I, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor or a representative, is positioned in the top right corner of the document.

sua atual redação, possuindo já todos os Membros a informação escrita, documento que se dá por integralmente reproduzido.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

Sobre o exposto, no início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia, pela ordem de inscrição.

Usando da palavra o Deputado Municipal Senhor Vítor Hugo Rodrigues de Melo, Membro eleito pelo PPD/PSD, questionou a reparação da estrada que ruiu no troço de Covas-Percelada, no local onde foi construído um muro de suporte das terras e a falta de alcatrão no muro de suporte junto à Rotunda dos Combatentes.

O Senhor Presidente da Assembleia passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para este prestar os devidos esclarecimentos, tendo o Senhor Presidente esclarecido que, em relação à estrada de Covas-Percelada, essa faixa irá ser arranjada brevemente, assim como o muro junto à Rotunda dos Combatentes, o qual foi construído inicialmente para suporte dos contentores dos resíduos sólidos urbanos e dos Ecopontos, de forma a servir os moradores daquela urbanização.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

2. APRECIAÇÃO DE UMA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25.º, N.º 2, ALÍNEA C), CONJUGADO COM O ARTIGO 35.º, N.º 1, ALÍNEA Y), AMBOS DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia foi posto à apreciação a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara, sobre a situação financeira do Município de Tábua, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 2, alínea c), conjugado com o artigo 35.º, n.º 1, alínea y), Anexo I, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, possuindo já todos os Membros a informação escrita, documento que se dá por integralmente reproduzido e do qual a Assembleia Municipal tomou conhecimento.

Foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia, pela ordem de inscrição, tendo o Deputado Municipal, Senhor Vítor Melo, Membro eleito pelo PPD/PSD, referido que o valor comprometido é



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

de 18.792.230,94€ e o valor faturado até 22 de setembro é de 12.214.075,98€, pelo que a percentagem do grau de execução para 2020 será baixa, a três meses do final do ano, só se faturou 65% do comprometido, em relação aos fornecedores, a diferença entre o valor faturado e o valor pago é de 3.851.317,00€ e a juntar a este valor, acresce o prazo médio de pagamento, que segundo os dados da DGAL, tem vindo a crescer, em 2018 era de 146 e em 2019 passou para 201 dias, mais 55 dias, com a conclusão de algumas obras em curso, prevê-se um agravamento das dificuldades financeiras, agravando os prazos de pagamento face à situação atual, levando a que, mais uma vez, haja um alerta da DGAL pela baixa taxa de execução ser inferior a 85%.

Por fim, referiu que a receita média corrente líquida nos últimos três anos foi de 8.294.264€, sendo a dívida total a terceiros de 8.398.216€, ou seja, a receita que o Município tem ao longo de um ano, quase não paga a dívida a terceiros.

Usando da palavra, a Deputada Municipal Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca, líder do Grupo Municipal PPD/PSD, fez referência às transferências de capital, que têm uma execução muito baixa de 26%, pelo que questionou a que se deve este valor tão baixo.

O Senhor Presidente da Assembleia passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para este responder às questões apresentadas.

Em resposta ao Senhor Vítor Melo, o Senhor Presidente esclareceu que o prazo médio de pagamento desceu em 60 dias, prazo este validado pela DGAL, mais informando que enquanto as obras não estiverem encerradas, de acordo com as novas normas contabilísticas, o valor pago não é considerado em termos de imobilizado, só é fechado com as obras concluídas e daí que os Municípios que estão a fazer investimentos têm essa penalização, contudo, no momento em que as obras forem concluídas isso altera os pressupostos.

De seguida, em relação à receita corrente, disse existir muita despesa que é despesa de capital e por isso é necessário considerar a receita de capital e que a receita do Município não é só receita corrente, e que, quando é referenciado o valor global, terá de ser considerado o montante a receber das obras financiadas com fundos comunitários.

Terminou esclarecendo ainda que a pandemia do COVID atrasou a execução, tendo em conta a respetiva organização dos serviços face à situação vivida.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

3. APROVAÇÃO DA 3.^a REVISÃO AO ORÇAMENTO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), N.^º 1 DO ARTIGO 25.^º, ANEXO I, DA LEI N.^º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta n.^º 10/P/2020, de 21 de setembro de 2020, do Senhor Presidente da Câmara, respeitante à 3.^a Revisão ao Orçamento da Despesa e Grandes Opções do Plano, acompanhada da Revisão N.^º 3 – Modificações às Grandes Opções do Plano – GOP [Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e Atividades Mais Relevantes (AMR)], Plano Plurianual de Investimentos do ano 2020 e da deliberação n.^º 269 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 24 de setembro de 2020, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Sobre o exposto, foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

No uso da palavra, a Deputada Municipal Dra. Maria do Rosário Fonseca, líder do Grupo Municipal PPD/PSD, referiu que esta proposta vem no seguimento das verbas que vão ser alvo de um empréstimo, realçando fazer todo o sentido fazer estes investimentos, extremamente necessários, questionando contudo o Senhor Presidente da Câmara acerca das Modificações às Grandes Opções do Plano, os GOP, página 2 de 2, uma vez que, em seu entender, falta o valor respeitante ao totalizador.

Dada a palavra ao Deputado Municipal Senhor Vítor Hugo Rodrigues de Melo, Membro eleito pelo PPD/PSD, no uso dela, questionou o início das obras, visto que as obras na Estrada Municipal 501, desde a Igreja Santa Eufémia à Rotunda dos Tojais, não coincidem com o início e término das outras obras no mapa apresentado.

Quanto à reorganização do estacionamento do Mercado Municipal de Tábua, gostaria de ser esclarecido, no que pretendem fazer.

Atendendo as questões apresentadas, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara, que no uso dela esclareceu ter a ver a questão suscitada em relação às Modificações às Grandes



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Opções do Plano, com as verbas definidas e não definidas e que ao ser elaborada a presente revisão, foi necessário incluir as verbas para 2020 e 2021, caso contrário não era possível solicitar o visto do Tribunal de Contas, dependendo deste visto, a Câmara poder avançar com a contratação pública e iniciar as obras e de seguida leu os números presentes na página 2 de 2, do documento em questão.

Em relação ao Mercado Municipal, o Senhor Presidente do Executivo informou que a Câmara está a preparar o projeto de reorganização/reordenamento de todo o espaço envolvente, que vai desde do terminal rodoviário até ao edifício do Mercado Municipal e zona envolvente.

Interveio novamente a Deputada Municipal Dra. Maria do Rosário Fonseca, líder do Grupo Municipal PPD/PSD, abordando os prazos das obras referidas pelo Senhor Vítor Melo.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara esclarecendo que a Câmara tem apenas dois anos para fazer a utilização do financiamento e concluir as respetivas obras.

Após análise e discussão, tendo sido prestados os esclarecimentos solicitados, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a 3.ª Revisão ao Orçamento da Despesa e Grandes Opções do Plano, que engloba a repartição de encargos e assunção dos compromissos plurianuais referentes aos anos de 2020/2021 das empreitadas constantes da tabela 1 da Proposta n.º 10/P/2020, de 21 de setembro de 2020, do Senhor Presidente da Câmara, bem como, a aprovação das empreitadas constantes do anexo da Proposta n.º 10/P/2020, e os investimentos constantes da tabela 2 da mesma Proposta, previstas em PPI a financiar por empréstimo.

Da contagem dos votos dos trinta e dois Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: um;

Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta e um.

Aprovado por **MAIORIA**, o seguinte:

- a 3.ª Revisão ao Orçamento da Despesa e Grandes Opções do Plano, para efeitos o disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea a), Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

setembro, na sua redação atual, para inclusão dos investimentos constantes no anexo da Proposta n.º 10/P/2020;

- a repartição de encargos e assunção dos compromissos plurianuais referentes aos anos de 2020/2021 das empreitadas constantes da tabela 1 da referida Proposta, em cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do artigo 6.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e artigo 12.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, que aprovou os procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso e nos termos do artigo 33.º, n.º 1, da alínea ccc), Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

- as empreitadas constantes do anexo da Proposta n.º 10/P/2020, bem como os investimentos constantes da tabela 2 da mesma Proposta, previstas em PPI a financiar por empréstimo, nos termos do artigo 33.º, n.º 1 alínea ccc), Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e para efeitos da parte final do n.º 2, do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

4. APROVAÇÃO DA RETIFICAÇÃO AO MAPA DE EMPRÉSTIMOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2019, NOS TERMOS DA ALÍNEA L), DO N.º 2 DO ARTIGO 25.º, ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Informação n.º 7/2020, de 07 de setembro de 2020, da Dra. Sofia Félix, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que se faz acompanhar da deliberação n.º 245 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 10 de setembro de 2020, respeitante à retificação ao mapa de empréstimos remetidos a Reunião de Câmara e Sessão da Assembleia Municipal relativamente à prestação de contas de 2019, face a divergência na coluna dos juros do empréstimo da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Beira Centro, CRL, na qual consta “27.719,02€” e deverá constar “21.719,02€”, conforme documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Antes de passar a palavra aos Senhores Membros, interveio o Senhor Presidente da Câmara esclarecendo que este assunto diz respeito a um erro de escrita, e que nada altera as contas que aprovaram, assegurando estarem certas.

De seguida, interveio o Deputado Municipal Senhor Vítor Melo, do PPD/PSD, recordando que em 2019 fez referência às taxas de juro que a Câmara tinha contraído, que considera elevadas e que julgou tratar-se de uma retificação dos juros, contudo, reitera já ter sido esclarecido.

Interveio a Deputada Municipal Dra. Maria do Rosário Fonseca, líder do Grupo Municipal PPD/PSD, referindo que a data do empréstimo do Banco BPI, constante na última página, referente ao empréstimo a curto prazo, tem uma data errada.

Interveio de imediato o Senhor Presidente da Câmara solicitando a retificação dessa data, pelo que onde consta a data da contratação do empréstimo 04/03/2020, deverá constar 04/03/2019 e respondendo ao Senhor Vítor Melo, esclareceu terem sido renegociadas as taxas de juro este ano, tendo havido uma redução significativa de 2,5% e 2% nos empréstimos.

Não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a retificação ao mapa de empréstimos constante da Prestação de Contas de 2019, conforme disposto na informação em apreço, assim como a retificação da página 2 do referido Mapa no que diz respeito à data de contratação do empréstimo do Banco BPI, S.A., passando para 04/03/2019.

Da contagem dos votos dos trinta e dois Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

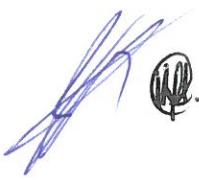
Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta e dois

Aprovado por **UNANIMIDADE**, a retificação ao mapa de empréstimos constante da Prestação de Contas de 2019, nos termos da alínea I), do n.º 2, do artigo 25.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, assim como a retificação da página 2 do referido Mapa no que diz respeito à data de contratação do empréstimo do Banco BPI, S.A., passando para 04/03/2019.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL




Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

5. CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO FINANCEIRO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, ATÉ AO MONTANTE DE 3.500.000,00€/ANÁLISE DE PROPOSTAS / ADJUDICAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA F) N.º 1 DO ARTIGO 25.º, ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o documento datado de 21 de setembro de 2020, elaborado pela Comissão de Abertura e Análise, representada pelo Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro e Técnicas Superiores, Dra. Sónia Félix, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e Dra. Marisa Bernardo, respeitante à análise das propostas, apresentadas pelas Entidades Caixa Geral de Depósitos, S.A., Banco BPI, S.A., Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Centro, C.R.L., Banco Comercial Português, S.A. e Banco Santander Totta, S.A., para a contratação de um empréstimo a médio e longo prazo até ao montante de 3.500.000,00€ (três milhões e quinhentos mil euros), destinado a financiar vários projetos, constantes no documento em apreço, que se faz acompanhar da Minuta da Ata n.º 18/2020, no que diz respeito à deliberação n.º 268 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 24 de setembro de 2020 e respetivo processo administrativo e financeiro, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Atendendo ao exposto, no início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição, tendo primeiro o Senhor Presidente da Câmara dado conhecimento que a Câmara avançou com esta contratação para satisfazer uma série de investimentos, de acordo com a disponibilidade que a lei permitiu recentemente, tendo o Município uma capacidade de endividamento de cerca de 5.200.000€, que a partir de janeiro passa para 5.500.000€ e que 2.500.000€ são para intervenções exteriores, arranjos e pavimentações, 500.000€ para a aquisição de terrenos para a ampliação do Parque Industrial de Tábua e 500.000€ para outros investimentos, bem como para o Estaleiro Municipal.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor or a representative of the municipality.

De seguida, o Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento do processo financeiro em análise, abordando todas as propostas apresentadas e finalizou reconhecendo a qualidade e capacidade de trabalho demonstrados pelos técnicos do Município.

Sobre o exposto, o Deputado, Senhor Vítor Hugo Rodrigues de Melo, do Grupo Municipal PPD/PSD, disse o seguinte: «Os Senhores dizem na nota informativa que o Município possui margem para contratar um empréstimo de médio/longo prazo até o montante de 3.500.000€. Tal não é verdade. Foi através da Lei 35/2020, de 13 de agosto, que alterou as regras sobre o endividamento das Autarquias Locais para os anos 2020, 2021, no âmbito da pandemia COVID-19. Pergunto, porque não foi solicitada uma verba para a recuperação financeira Municipal, liquidando responsabilidades com Instituições do Concelho, Juntas e outras Instituições, apoiando-as num ano em que não puderam fazer qualquer tipo de atividade para a angariação de verbas. Se já se encontravam em dificuldades, agora com a pandemia, agonizaram financeiramente, mas como prevê o n.º 1, do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, tal poderia ter sido feito».

Seguidamente, o Senhor Deputado Municipal abordou os investimentos a serem feitos, avaliando as escolhas e deu conhecimento estar projetado neste plano de pagamentos, o pagamento semestral de juros e capital, havendo uma carência nos primeiros dois semestres, nos quais vão ser pagos 13.000€ de juros, em cada semestre. As prestações vão ser de 97.000€, mais juros, o que totaliza 110.000€ de seis em seis meses. Findo o prazo dos vinte anos, totaliza-se a quantia de 295.500€ de juros a pagar, valor que considera muito elevado.

Tendo em conta o exposto, o Senhor Deputado Municipal sugeriu a aquisição de uma máquina pavimentadora em segunda mão, cujo valor de aquisição é de 32.500€, a aquisição de um ou dois camiões para o transporte do alcatrão, pelo valor de 29.500€ cada, referindo que, com este equipamento, a Câmara teria independência para fazer o trabalho, sem ter que estar a fazer contratações a empresas externas e retirar o capital do concelho para fora do concelho e valorizava ao mesmo tempo os trabalhadores das Juntas e da Câmara.

Dada a palavra à Deputada Municipal, Senhora Dra. Olga Mafalda da Cruz Nunes, líder do Grupo Municipal do PS, no uso dela proferiu: «Relativamente ao



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A handwritten signature in blue ink is located in the top right corner of the page.

empréstimo, é de salvaguardar a possibilidade de agora podermos investir mais e não apenas nas acessibilidades que estão aqui em causa, mas também no parque empresarial que não foi falado aqui, que são cerca de 500.000€, na modernização e ampliação desse mesmo parque, importantíssimo para o desenvolvimento do Concelho».

Recordou que ao longo dos três anos desta Assembleia Municipal, houve sempre críticas quanto às acessibilidades do Concelho, pelo que não comprehende a intervenção ora feita em relação a este investimento, o qual considera essencial para o Concelho de Tábua, numa perspetiva de futuro e de desenvolvimento.

Respondendo às questões suscitadas, o Senhor Presidente da Câmara informou que as Instituições que têm solicitado apoio à Câmara têm tido uma *resposta afirmativa*, não havendo necessidade de contrair financiamento para apoiar estas Instituições e quanto à questão da margem, esclareceu que a Câmara tem essa margem e que a Lei 75/2013 limitou os Municípios a 20% da sua capacidade de endividamento e que tendo em conta a situação COVID, foi suspensa essa medida, também para apoiar a recuperação da economia e para a possibilidade de haver investimentos, ou seja, a Câmara está a utilizar a sua margem e capacidade de endividamento, sendo que na ficha da DGAL aparece a margem do Município de Tábua e a margem utilizável, referindo que o Tribunal de Contas não considera a apreciação feita pela DGAL neste âmbito e que considera 20% sobre o que existe a 1 de janeiro de cada ano sobre a margem de endividamento e salientou que quem visa os contratos de financiamento é o Tribunal de Contas, insistindo depois que o Governo não fez mais do que foi decidido pelos Estados Membros, ao facultar aos Municípios a capacidade de utilizarem a sua margem de endividamento, sendo que o Município de Tábua ainda fica com uma margem de cerca de 2.000.000€.

Abordando os outros assuntos apresentados, o Senhor Presidente da Câmara realçou que a Câmara não pode financiar as empresas nos seus investimentos, apenas pode apoiar investimentos, não sendo um objetivo dos Municípios financiar as empresas.

Em relação à aquisição de equipamentos, o Senhor Presidente da Câmara esclareceu que a fatura maior nos trabalhos é a que corresponde aos recursos humanos e aos materiais necessários à execução das obras e que a Câmara não tem pessoal qualificado, com a formação necessária, para manusear toda a maquinaria necessária



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

para fazer as devidas intervenções e que, a administração direta, a seu ver, deveria ser vedada nas obras de maior volume, uma vez que só trazem problemas e *maus resultados futuros, designadamente a ausência de garantias dos trabalhos executados..*

Terminou, abordando os procedimentos financeiros inerentes às candidaturas das obras e investimentos feitos, no âmbito da contratação pública e dos apoios já recebidos no quadro comunitário.

Interveio, novamente, o Deputado, Senhor Vítor Melo, do Grupo Municipal PPD/PSD, dando conhecimento que na nota informativa consta «*considerando que o Município possui margem para proceder à contratação do empréstimo*» e referiu que no Alentejo optaram pela administração direta das obras.

Respondendo ao Senhor Vítor Melo, o Senhor Presidente da Câmara alertou para o facto que ao efetuar uma empreitada, a Câmara poderá vir futuramente, a candidatar-se a financiamentos dos investimentos feitos, com os apoios comunitários, como já sucedeu no passado.

Depois de analisados os documentos apresentados e prestados assim os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocada à votação, pela forma usual de votar, a contratação do empréstimo a médio e longo prazo até ao montante de 3.500.000€ (três milhões e quinhentos mil euros) e a adjudicação do mesmo à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Centro, C.R.L., de acordo com o documento apresentado pela Câmara Municipal de Tábua.

Da contagem dos votos dos trinta e dois Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: um;

Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta e um.

Aprovado por **MAIORIA**, autorizar a contratação e adjudicação do empréstimo financeiro a médio e longo prazo até ao montante de 3.500.000,00€ (três milhões e quinhentos mil euros), à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Beira Centro, C.R.L., com a taxa de juro Euribor a 6 meses, com um *spread* de 0,74 %, pagamento de juros semestrais e postecipados e de acordo com as restantes condições constantes no documento apresentado pela Câmara Municipal de Tábua, para efeitos do disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea f) e n.º 4, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos termos do n.º 1, do artigo 51.º e do n.º 5, do artigo 49.º da Lei



A handwritten signature in blue ink is located in the top right corner of the document.

MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no n.º 1, do artigo 2.º da Lei n.º 35/2020, de 13 de agosto, que aprovou a alteração às regras sobre o endividamento das autarquias locais para os anos de 2020 e 2021 e prorrogou o prazo do regime excepcional de medidas aplicáveis às mesmas, no âmbito da pandemia da COVID-19.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

6. DELIBERAR SOBRE A NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 77.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO (REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS), NA SUA REDAÇÃO ATUAL, E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA E CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS AO MUNICÍPIO DE TÁBUA:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta n.º 9/P/2020, do Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, datada de 21 de setembro de 2020, que se faz acompanhar da deliberação n.º 264 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 24 de setembro de 2020, respeitante à nomeação de auditor externo, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (regime financeiro das autarquias locais), na sua redação atual, e aprovação da proposta de aquisição de serviços de auditoria externa e certificação legal de contas ao Município de Tábua, documentos apresentados pela Câmara Municipal e distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação, aqui considerados integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Uma vez discutido este ponto e não tendo sido solicitados esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a Proposta n.º 9/P/2020, do Senhor Presidente da Câmara.

Da contagem dos votos dos trinta e um Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: uma;

Votos a favor: trinta.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Aprovado por **MAIORIA** nomear a empresa Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., enquanto auditor externo, assim concordando com a Proposta n.º 9/P/2020, do Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, em cumprimento com o disposto no n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (regime financeiro das autarquias locais), na sua redação atual, e aprovação da proposta de aquisição de serviços de auditoria externa e certificação legal de contas ao Município de Tábua, pela referida sociedade como Revisores Oficiais de Contas do Município, nos demais termos a contratualizar.

O Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

7. DELIBERAR SOBRE RECONHECIMENTO DE INTERESSE ECONÓMICO E SOCIAL DO PROJETO HOTEL TURISMO DE TÁBUA, NOS TERMOS DA ALÍNEA K) DO N.º 2 DO ARTIGO 25.º, ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO, COM APROVAÇÃO DO PEDIDO DE BENEFÍCIOS FISCAIS - ISENÇÃO DE IMT DA EMPRESA DREAM TOWER UNIPESSOAL, LDA., PROPRIETÁRIA DO HOTEL:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o processo jurídico e administrativo respeitante à empresa DREAM TOWER UNIPESSOAL, Lda., que irá proceder à aquisição do imóvel onde atualmente explora o Hotel de Turismo de Tábua, a solicitar a atribuição de benefícios fiscais e que se faz acompanhar pelo parecer jurídico, datada de 2 de julho de 2020, da Dra. Alexandra Bento, Jurista, e deliberação n.º 156 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 09 de julho de 2020, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

No início deste ponto foi solicitada a palavra pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, tendo dado conhecimento que o Executivo Municipal aprovou por unanimidade o pedido de isenção do IMT, uma vez que esta unidade/equipamento é de todo o interesse económico e social para o Concelho de Tábua, salientando os investimentos feitos no Hotel pela empresa DREAM TOWER UNIPESSOAL, Lda., tendo sido analisados os documentos juntos.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

Seguidamente pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o reconhecimento do interesse municipal do projeto Hotel Turismo de Tábua para o concelho e região, e que o exercício da atividade turística seja considerada de superior interesse económico e social, com um impacto relevante para a valorização do interior e da região, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea k), do n.º 2, do artigo 25.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, reconhecendo o direito à isenção do IMT sobre o bem/ imóvel afeto ao "Hotel Turismo de Tábua".

Da contagem dos votos dos trinta e um Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta e um.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, o seguinte:

- i. Reconhecer o interesse municipal do projeto Hotel Turismo de Tábua para o concelho e região, e que o exercício da atividade turística seja considerada de superior interesse económico e social, com um impacto relevante para a valorização do interior e da região, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea k), do n.º 2, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- ii. Concordar com o reconhecimento do direito à isenção do IMT sobre o bem/ imóvel afeto "Hotel Turismo de Tábua", com a matriz urbana 2364, localizado na Rua Prof. Dr. Caeiro da Mata, na freguesia e concelho de Tábua e descrito na C.R. Predial sob o n.º 3499/19940328, a adquirir ao Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Turístico II, gerido por F. Turismo – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, SA, contribuinte n.º 503511668, pelo valor de 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil euros), pela empresa DREAM TOWER UNIPESSOAL, LDA, cujo valor patrimonial do prédio urbano atual (CIMI) é de 2.492.202,04€, conforme Caderneta Predial urbana online, a que corresponde o IMT 161.993,00€.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

8. APROVAÇÃO DA DERRAMA A LIQUIDAR E COBRAR SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL DOS SUJEITOS PASSIVOS (EMPRESAS), NOS TERMOS DO



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ARTIGO 18.º DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO, E ARTIGO 25.º, N.º 1, ALÍNEA D), ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, PARA O ANO DE 2021:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta n.º 8/P/2020, do Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, datada de 07 de setembro de 2020, que se faz acompanhar da deliberação n.º 235 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 10 de setembro de 2020, dando conhecimento de que a Derrama é um imposto local, autárquico, que *pode ser lançado anualmente pelos Municípios, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável das empresas, sujeito e não isento de IRC, que corresponde à proporção do rendimento gerado na respetiva área geográfica por sujeitos passivos residentes e que exerçam a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável em território nacional.* Neste contexto e para efeitos do preceituado no artigo 18.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a Câmara Municipal propõe à Assembleia Municipal o seguinte:

- a aplicação da Taxa normal de Derrama de 1,5% para o ano de 2021, para os sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior ultrapasse 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros);

- a isenção de derrama aos sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros).

Estes documentos, apresentados pela Câmara Municipal, foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

No início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Dada a palavra ao Deputado Municipal Senhor Vítor Hugo Rodrigues de Melo, Membro eleito pelo PPD/PSD, o mesmo salientou que num ano tão atípico, com tantas dificuldades, era no mínimo de esperar que este Município estivesse ao lado das empresas, apoianto-as nas diversas formas, mas ao impor a cobrança de mais um imposto, não têm qualquer sentido de responsabilidade pelos empresários do Concelho, empresários estes que não baixaram as mãos, que não ficaram em casa em teletrabalho, lutaram pela sua empresa e pelos postos de trabalho que eles representam no dia-a-dia.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "MM", is located in the top right corner of the page.

De seguida interveio a Senhora Deputada, Dra. Maria do Rosário Fonseca, líder do Grupo Municipal PPD/PSD, recordando que o PSD solicitou a participação dos empresários do Concelho neste âmbito, tendo em conta os apoios dados pelo Município, no entanto, nestes tempos que correm, seria, no seu entender, razoável que houvesse uma suspensão da derrama, uma vez que seria um passo importante para apoiar as empresas do Concelho e acrescentou que as empresas do Concelho, e a nível nacional, estão a tentar recompor-se de uma forte recessão, que irá certamente perdurar no tempo, estando em causa postos de trabalho e por isso não faz sentido obrigar as empresas a este esforço financeiro, pelo que o Grupo Municipal do PSD não acompanha a proposta feita pelo Executivo Camarário.

No uso da palavra, a Deputada Municipal Dra. Susana Margarida Macedo Mendes, do Grupo Municipal do PS, saudou os presentes e apresentou à Mesa da Assembleia Municipal um documento escrito com as suas intervenções, documento⁷ que se dá por integralmente reproduzido em anexo.

A Senhora Deputada Municipal abordou a política fiscal, o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aproveitando também para se referir ao ponto seguinte da ordem do dia sobre a fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI).

Antes de proceder às votações e, atendendo as várias questões apresentadas, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Nuno Tavares, passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para esclarecer os Membros da Assembleia Municipal.

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que a derrama é aplicada apenas aos sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior ultrapasse 150.000€, ou seja, só vão pagar derrama as empresas, com resultados positivos e desde que o seu volume de faturação ultrapasse aquele valor, abordando depois os apoios concedidos às empresas do Concelho.

Não havendo mais questões, a Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou então à votação, pela forma usual, a Proposta do Senhor Presidente da Câmara sobre a aplicação da Taxa de Derrama a liquidar e cobrar no ano de 2021.

⁷ Documento n.º 7, páginas 1-2.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Da contagem dos votos dos trinta e um Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: sete;

Abstenções: zero;

Votos a favor: vinte e quatro.

Aprovado por **MAIORIA**, aplicar a Taxa normal de Derrama de 1,5% para o ano de 2021, para os sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior ultrapasse 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), bem como aplicar a isenção de derrama aos sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros).

Após a votação, pediu a palavra a Senhora Deputada, Dra. Maria do Rosário Fonseca, que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia, para apresentar a seguinte Declaração de Voto Contra: «*A bancada do PSD vota contra a proposta do Executivo porque considera que deveria ser considerada uma suspensão da derrama para que fosse dado um passo importante no apoio às empresas do Concelho. Estas empresas estão a tentar recompor-se de uma forte recessão que ainda irá perdurar no tempo, pondo em causa postos de trabalho e, não fazendo sentido neste momento obrigar as empresas a mais um esforço financeiro.*

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

9. FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) E COM REDUÇÃO DA RESPECTIVA TAXA, ATENDENDO AO NÚMERO DE DEPENDENTES DO SUJEITO PASSIVO (NOS TERMOS DO CÓDIGO DO IRS), PARA O ANO DE 2021, NOS TERMOS DO ARTIGO 25.º, N.º 1, ALÍNEA D), ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta n.º 9/P/2020, do Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, datada de 07 de setembro de 2020, que se faz acompanhar das deliberações n.ºs 238 e 239 tomadas na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 10 de setembro de 2020, sobre a fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), de acordo com o preceituado nos artigos 112.º, e 112.º-A, do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro - Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), na sua atual redação, documentos



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Atendendo o exposto, no início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara esclarecendo os presentes que estas taxas se aplicam a todas as famílias, a todos os agregados familiares do Concelho e às pessoas que precisam de ter uma habitação condigna.

Depois de analisados os documentos, prestados os devidos esclarecimentos e não havendo questões colocadas, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi posta à votação, pela forma usual de votar, a Proposta do Senhor Presidente da Câmara, sobre a fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis.

Da contagem dos votos dos vinte e nove Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: vinte e nove.

Para efeitos do previsto no artigo 112.º do Código do IMI, na sua atual redação, a Assembleia Municipal aprovou por **UNANIMIDADE**, aplicar as seguintes taxas:

- a taxa mínima de 0,3% aos prédios urbanos;
- a taxa de 0,8% aos prédios rústicos.

Seguidamente pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, conforme permitido pelo artigo 112.º-A, n.º 1, do Código do IMI, na sua atual redação.

Da contagem dos votos dos trinta Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Votos a favor: trinta.

Para efeitos do previsto no artigo 112.º-A, do Código do IMI, na sua atual redação, a Assembleia Municipal aprovou por **UNANIMIDADE**, a proposta de redução de taxas de acordo com a seguinte tabela:

| N.º de dependentes a cargo | Dedução fixa (em €) |
|----------------------------|---------------------|
| 1 | 20 |
| 2 | 40 |
| 3 ou mais | 70 |

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

10. APROVAÇÃO DA PERCENTAGEM A QUE O MUNICÍPIO TEM DIREITO NO IRS, DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICÍLIO FISCAL NO CONCELHO, PARA O ANO DE 2021, NOS TERMOS DO ARTIGO 26.º, N.º 1, DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta n.º 10/P/2020, do Senhor Presidente da Câmara, datada de 07 de setembro de 2020, que se faz acompanhar da deliberação n.º 236 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 10 de setembro de 2020, dando conhecimento que, de acordo com o preceituado no artigo 26.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, «os Municípios têm direito, em cada ano, à participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, respeitante aos rendimentos do ano imediatamente anterior», documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Atendendo ao exposto, no início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Dada a palavra à Senhora Deputada, Dra. Maria do Rosário Fonseca, líder do Grupo Municipal PPD/PSD, questionou o Senhor Presidente da Câmara em relação à diminuição da taxa de IRS, para que os municípios tenham uma redução à coleta.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Respondendo à Senhora Deputada, o Senhor Presidente da Câmara esclareceu que os munícipes com salários mínimos não iriam ter qualquer benefício, ou seja, este benefício seria para agregados familiares com rendimentos maiores, pelo que o Executivo entendeu ser justa esta proposta e adiantou que o dinheiro recebido pelo Município fica convertido em investimentos a favor da qualidade de vida.

Interveio novamente a Senhora Deputada, Dra. Maria do Rosário Fonseca, líder do Grupo Municipal PPD/PSD, questionando a possibilidade de atribuir benefícios a cidadãos que queiram residir no Concelho, tendo o Senhor Presidente da Câmara respondido que esses apoios/benefícios fiscais já são dados pelo Estado.

Analisados os documentos apresentados e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a aprovação da Taxa de 5% como participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial.

Da contagem dos votos dos vinte e nove Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: vinte e nove.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, a Taxa de 5% como participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, para o ano 2021.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

11. APROVAÇÃO DE TAXA DE DIREITOS DE PASSAGEM DE REDES E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS, CONFORME DISPOSTO NO N.º 2 DO ARTIGO 106.º DA LEI 5/2004, DE 10 DE FEVEREIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta n.º 11/P/2020, do Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, datada de 07 de setembro de 2020, que se faz acompanhar da deliberação n.º 237 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 10 de setembro de 2020, referente à taxa municipal de direitos de passagem, de acordo com o previsto no artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas), na sua atual redação,



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor or a representative, is placed here.

documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Uma vez analisado este ponto, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a referida Proposta do Senhor Presidente da Câmara sobre a taxa municipal de direitos de passagem.

Da contagem dos votos dos vinte e nove Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: vinte e nove.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, não cobrar a taxa municipal de direito de passagem para o ano de 2021, ou seja, aplicando-se a taxa 0%, concordando assim com a Proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tábua.

Nenhum Membro solicitou o uso da palavra, pelo que o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

12. APROVAÇÃO DO PROGRAMA “DAR VIDA ÀS ALDEIAS”, NOS TERMOS DA ALÍNEA G) N.º 1 DO ARTIGO 25.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o documento técnico respeitante ao Programa “Dar Vida às Aldeias”, que visa incentivar a aquisição/recuperação de habitações “tradicionais”, acompanhado da deliberação n.º 273 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 24 de setembro de 2020, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

No início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Usando da palavra o Deputado Municipal, Senhor Dr. Pedro José Pereira Cardoso, Membro do Grupo Municipal do PS, saudou os presentes e apresentou à Mesa da Assembleia Municipal um documento escrito com a sua intervenção,



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

documento⁸ que se dá por integralmente reproduzido em anexo.

Abordou então o projeto “Dar Vida às Aldeias” e realçou que esta ação do Município de Tábua visa contribuir de forma ativa para a revitalização do território Tabuense, valorizando os recursos patrimoniais, culturais e naturais do Concelho, pelo que devem enaltecer e apoiar esta iniciativa do Município.

Interveio a Senhora Deputada, Dra. Maria do Rosário Fonseca, líder do Grupo Municipal PPD/PSD, questionando se a implementação deste projeto vai ter serviços dedicados e iniciativas que incentivam os munícipes a recorrer a estas medidas.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara abordando o historial do processo, informou que este projeto teve início com o Senhor Vice-Presidente, Dr. Ricardo Cruz e que depois foi concluído pela Senhora Chefe de Divisão, Eng.^a Luísa Marques com a Senhora Vereadora Eng.^a Sílvia Ferreira.

Mais esclareceu que o Município irá efetuar uma grande ação de divulgação neste sentido, de forma a incentivar as pessoas e que este programa de recuperação e resiliência contribuirá para melhorar as aldeias, possibilitando às pessoas receber fundos para recuperar as edificações, assim como obter benefícios fiscais.

Após análise e discussão, tendo sido prestados os esclarecimentos solicitados, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o Programa “Dar Vida às Aldeias”.

Da contagem dos votos dos vinte e nove Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: vinte e nove.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, o Programa “Dar Vida às Aldeias”, que se aplica a todo o território do Concelho de Tábua, dentro do perímetro urbano delimitado no PDM em vigor, nas áreas não abrangidas pelas ARU’s, para efeitos do disposto no artigo 25.º, n.º 1 alínea g), Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, documento a publicitar na página eletrónica do Município e Boletim Municipal.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

⁸ Documento n.º 8, páginas 1-2.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

13. APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, POR FORÇA DO DECRETO-LEI N.º 32/2019, DE 4 DE MARÇO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta de alteração ao Regulamento do Conselho Municipal de Segurança, por força do Decreto-Lei n.º 32/2019, de 4 de março, que prevê o alargamento das competências dos órgãos municipais no domínio do policiamento de proximidade, e respetivo processo administrativo, elaborado pela Dra. Alexandra Bento, Jurista, com a concordância do Senhor Vereador com competências delegadas, Dr. António Oliveira, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Apreciado o assunto, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a Proposta de alteração ao Regulamento do Conselho Municipal de Segurança.

Da contagem dos votos dos vinte e nove Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: uma;

Votos a favor: vinte e oito.

Aprovado por **MAIORIA**, aprovar a Proposta de alteração ao Regulamento do Conselho Municipal de Segurança e sua remessa ao Conselho de Segurança para emissão de parecer, conforme disposto no artigo 6.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 32/2019, de 4 de março.

Nenhum Membro solicitou o uso da palavra, pelo que o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

14. INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DE CADA GRUPO POLÍTICO PARA INTEGRAÇÃO NA COMISSÃO NÃO PERMANENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 5.º DA LEI N.º 22/99, DE 21 DE ABRIL, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, PARA A CRIAÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS NO ÂMBITO DA REFERIDA LEI:



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu conhecimento da Proposta n.º 8/P/2020, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tábua, Mário de Almeida Loureiro, datada de 21 de setembro de 2020, respeitante à indicação de um representante de cada grupo político com assento na Assembleia Municipal de Tábua para integrar a Comissão Não Permanente, conforme plasmado no artigo 5.º, da Lei nº 22/99, de 21 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei nº 18/2014, de 10 de abril, que visa a criação de bolsas de agentes eleitorais, em cada freguesia, com vista a assegurar o bom funcionamento das mesas das assembleias ou secções de voto nos atos eleitorais ou referendários, acompanhado da deliberação n.º 264 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 24 de setembro de 2020, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Neste sentido, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal solicitou aos grupos políticos com assento na Assembleia Municipal a indicação de um representante para constituir a Comissão Não Permanente de Bolsas de Agentes Eleitorais e aguardado o tempo necessário para o efeito, foram indicados os seguintes nomes: Rui Brito Pereira, por parte do grupo político do PS⁹, Vítor Melo, por parte do grupo político do PPD/PSD¹⁰ e Dra. Sandra Correia, por parte da CDU¹¹.

Foram entregues à Mesa da Assembleia Municipal três documentos escritos, de cada grupo político municipal, com as referidas indicações, documentos que se dão por integralmente reproduzidos em anexo.

Assim, a Assembleia Municipal indica, para os devidos efeitos, os seguintes representantes de cada um dos grupos políticos com assento na Assembleia Municipal: Rui Brito Pereira, do PS, Vítor Hugo Rodrigues de Melo do PPD/PSD e Dra. Sandra Cristina Brito da Fonseca Marques Correia da CDU.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

⁹ Documento n.º 9, página 1.

¹⁰ Documento n.º 10, página 1.

¹¹ Documento n.º 11, página 1.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

15. DAR CONHECIMENTO DO DOCUMENTO TÉCNICO “DIAGNÓSTICO SOCIAL TÁBUA”:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o documento técnico “*Diagnóstico Social Tábua*”, que constitui um relato da realidade concelhia em diversas áreas temáticas, estabelecendo-se como sendo um recurso técnico fundamental para a etapa do Plano de Desenvolvimento Social do Concelho de Tábua, acompanhado da deliberação n.º 226 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 13 de agosto de 2020, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

Sobre o exposto, no início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia, pela ordem de inscrição.

No uso da palavra a Deputada Municipal, Senhora Dra. Olga Mafalda da Cruz Nunes, líder do Grupo Municipal do PS, apresentou à Mesa da Assembleia Municipal um documento escrito com a sua intervenção, documento¹² que se dá por integralmente reproduzido em anexo.

A Senhora Deputada abordou o documento apresentado, salientando que o mesmo é “*um bom ponto de partida para o desenvolvimento de políticas sociais concertadas e adaptadas à realidade concelhia de uma forma mais eficiente e eficaz*”.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

16. DAR CONHECIMENTO DO RELATÓRIO DO PROVEDOR DO MUNÍCIPE DO CONCELHO DE TÁBUA:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Relatório do Provedor do Município do Concelho de Tábua, Dr. João Carlos Canotilho Lage, datado de 24 de setembro de 2020, informando ter o mesmo tomado posse em 27 de dezembro

¹² Documento n.º 12, página 1.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

de 2018 e que a primeira ocorrência tem data de 29-01-2019, face à obrigatoriedade da sua apresentação anual.

O referido Relatório foi distribuído aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e aqui se dá o mesmo por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais, ficando arquivado em pasta própria.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

Foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia, pela ordem de inscrição.

No uso da palavra, a Deputada Municipal Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca, líder do Grupo Municipal PPD/PSD, agradeceu ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal as diligências que fez para obterem o Relatório em questão.

De seguida, solicitou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal a sua opinião acerca de alguns pedidos elencados que não têm resposta, questionando se não foi possível dar resposta, se não foi dado seguimento, se o Executivo não foi contactado devido à falta de seguimento.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara informando não ter o ponto de situação de cada assunto neste momento presente, contudo irá questionar os serviços e facultar a informação devida aos presentes.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

III – AUDIÇÃO DO PÚBLICO

Solicitou o uso da palavra o Município Senhor José Manuel Ferreira Oliveira, residente em Ázere, que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, tendo o Município iniciado a sua intervenção cumprimentando todos os presentes e abordando os problemas rodoviários no Concelho e a falta de um pontão para as pessoas passarem em São Geraldo, perto da fonte. Referiu-se depois à ponte de Ázere, manifestando a sua preocupação quanto à sua estabilidade devido aos “queixinhos” partidos na mesma. Abordou ainda a sua “batalha” em relação ao imposto da Derrama, considerando este imposto justo e legítimo e questionou o apoio às famílias, abordando a subida das taxas relativas ao Cemitério em Ázere, realçando ser



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AS
[Handwritten signature]

uma falta de humanidade estas taxas. Quanto aos investimentos, fez referência à oposição a ser feita nesta Assembleia. Salientou seguidamente o desenvolvimento turístico em Tábua, a necessidade de se construir um passeio turístico pedonal à beira rio, seguindo-se até ao Rio Cavalos em Sevilha e alertou, novamente, para a casa em ruínas no Largo do Foral, em Ázere, que representa um perigo de insalubridade.

Respondendo ao Município, o Senhor Presidente da Câmara, em relação à ponte de Ázere, comunicou aguardar a marcação de uma reunião urgente nas Infraestruturas de Portugal, com o Presidente da Câmara de Santa Comba Dão, para analisarem esta matéria, deu depois conhecimento da candidatura à Rota do Mondego, um trabalho em desenvolvimento e quanto à casa em ruínas, disse que irá junto dos serviços averiguar a situação exposta.

Solicitou depois o uso da palavra a Deputada Municipal Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca, líder do Grupo Municipal PPD/PSD, referindo que lhe parece um pouco desajustada a intervenção do município no que diz respeito ao PSD, abordando as tomadas de decisão feitas pelo PSD.

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi declarada por encerrada a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Tábua, sendo 19 horas.

Para constar se lavrou a presente minuta de ata, tendo sido aprovada por **UNANIMIDADE**, com zero votos contra, zero abstenções e vinte e quatro votos a favor, que foi redigida pela Técnica Superior, Liliana Marina Fonseca Cristóvão, e que eu, João Luiz Alves Fiúza, Primeiro Secretário, revi e assino com o Senhor Presidente da Mesa, Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, para efeitos do disposto no artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Para constar se lavrou a presente Ata, que foi redigida pela Técnica Superior, Liliana Marina Fonseca Cristóvão, e que eu, João Luiz Alves Fiúza, Primeiro Secretário, revi e assino com o Senhor Presidente da Mesa, Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, para efeitos do disposto no artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, após aprovação na próxima sessão da Assembleia Municipal.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O Presidente da Mesa:

Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares

O Primeiro Secretário:

João Luiz Alves Fiúza

O Núcleo de Apoio:

Dra. Liliana Marina Fonseca Cristóvão